



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

CEP 36918-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 176, DE 08 DE MAIO DE 1998.

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Fiscal, para atender às necessidades do Município e anula dotações"

O povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial da forma que se segue às seguintes dotações:

Dotação	Valor do Crédito
020701 04171032.071 311100	4.000,00
020701 04171032.071 312000	4.000,00
020701 04171032.071 313200	4.000,00
020701 04171031.152 411000	8.000,00
Total	20.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior fica anulada, até o valor mencionado, a seguinte dotação:

Dotação Anulada	Valor Anulado
020501 13750211.001 412000	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Manhuaçu(MG), 08 de Maio de 1998.

JOÃO BATISTA GOMES
Prefeito Municipal